

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029

Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CAE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8 h 30 min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Quadriênio 2021/2025, sob a presidência da Srª. Silvana Pereira de Azevedo. Estiveram presentes à reunião os membros indicados e eleitos para o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2025/2029, conforme Lista de presença em anexo. Inicialmente, a Srª. Silvana iniciou a Reunião agradecendo a presença de todos, relatou a experiência de ser membro do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e informou os assuntos da Reunião: (1) Posse dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2025/2029; (2) Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do referido Conselho e (3) Definição do Calendário de Reuniões do CAE para o restante do ano de 2025. (1) A Presidente passou a palavra para o Sr. Rodrigo Braz de Faria, Controlador Interno do Município, agradeceu a participação de todos e fez algumas considerações iniciais sobre a atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, onde pontou que *“este Conselho tem um particularidade em relação aos outros Conselhos, pois os suplentes participam de todas as reuniões, ações e decisões do Conselho, exceto quando houver necessidade de votação, onde somente os titulares tem direito ao voto, como no caso da eleição para Presidente”*. Em seguida, a Srª Juliana Cristina Moreira, Nutricionista e Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Santa Rita do Sapucaí explanou sobre o Programa. Finalmente, a Presidente passou a palavra para a Srª Adriana Dias Leão Moreira, que fez a leitura e distribuição aos presentes do **Decreto Municipal nº 17.368/2025** (cópia em anexo), de 14 de agosto de 2025, que *“nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2025/2029, e dá outras providências”*. Após a leitura, A Srª. Silvana **DECLAROU EMPOSSADOS os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2025/2029**, nomeados através do Decreto Municipal nº 17.368/2025, de 14 de agosto de 2025. (2) Assim, os membros do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2025/2029**, foram informados sobre a necessidade de se eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para que o referido Conselho seja informado e validado junto ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), e, que, o representante do Poder Executivo Municipal não pode concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente. Diante dos fatos, foi explanado sobre as funções do Presidente e perguntado se algum membro titular teria interesse em se candidatar aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2025/2029**, onde se candidataram a Srª Stela Maria de Cássia S. Vilela, Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação Básica e de Discentes, e o Sr. Roberto Santos de Paula, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, ficando decidido que o mais votado seria eleito Presidente e o 2º Colocado, eleito Vice-Presidente. Após eleição entre os membros titulares de cada segmento e apuração, foi eleito como **Presidente: Sr. Roberto Santos de Paula, Vice-Presidente: Srª Stela Maria de Cássia S. Vilela**. Após definição do Presidente e Vice-Presidente, foi perguntado aos Membros Titulares quem tem interesse de se candidatar ao cargo de Secretário do CAE, manifestando somente o Sr. Alberto Ribeiro Vilasboas, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, que foi declarado como **Secretário: Sr. Alberto Ribeiro Vilasboas**. Assim, o Presidente eleito, Sr. Roberto Santos de Paula agradeceu a confiança de todos e solicitou o apoio de todos. (3) Após, os membros do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2025/2029** foram informados sobre a necessidade de se definir o Calendário de Reuniões para o restante do ano de 2025, onde foi ressaltado que, de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009, *“o CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.”*. Diante dos fatos, decidiu-se que, as reuniões do Conselho devem acontecer toda **3ª (terceira) quarta-feira de cada mês às 13 h**

Stela Maria de Cássia S. Vilela

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Coronel Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - MG - Telefone: (35) 3471-2403

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029

Criado pela Lei Municipal nº 4.207/2009, de 12 de agosto de 2009.

30 min, salvo por feriados ou ponto facultativo, onde o Cronograma de Reuniões - 2025 deverá ser enviado no Grupo de Whatsapp do CAE e publicado na página do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Alberto Ribeiro Vilasboas, Secretário eleito nesta Reunião do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2025/2029**, lavrei a presente Ata que foi lida e assinada por mim, pelo Presidente e Vice-Presidente **Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2025/2029**. Os demais presentes assinaram a Lista de Presença em anexo.

Alberto Ribeiro Vilasboas *Roberto Santos de Paula*
Silvia Maria de Sá *Simão Vilela*

DECRETO Nº 17.368/ 2025
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi Publicado no _____ de _____ da PMSRS em <u>14.08.25</u> Santa Rita Sapucaí - MG Responsável <u>Adicio</u>

"Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE - 2025/2029, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG, Sr. Adicio Mendes, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que, o Mandato dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município, tem prazo de duração de 4 (quatro) anos, conforme Lei Municipal nº 11.947/2009 e Lei Municipal nº 4.307/2009;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 4.307/2009 dispõe que: *"o Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá a seguinte composição: I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado; II - 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação; III - 2 (dois) representantes indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades civis organizadas, escolhidos por meio de assembleias específicas; IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos por assembleias específicas";*

CONSIDERANDO que, foram realizadas em 06 de maio de 2025 Assembleias para Eleição dos representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação, dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública e de Entidades Civis organizadas, conforme Retificação do Edital de Convocação para eleição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE nº 001/2025, de 13 de maio de 2025, e, em 14 de agosto de 2025, foi publicado o Edital nº 004/2025/CACS-FUNDEB, com o resultado das impugnações das referidas Eleições.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Santa Rita do Sapucaí, Quadrênio 2025/2029, na seguinte composição:



I. Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Rodrigo Braz de Faria

Suplente: Rita Helena Carneiro Adami

II. Representante dos das Entidades de Trabalhadores da Educação Básica e de Discentes

1º Titular: Stela Maria de Cássia S. Vilela

2º Titular: Patrícia de Oliveira

1º Suplente: Daniel Expedito Dias

2º Suplente: Rosilene Marcolino Silva

III. Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

1º Titular: Alberto Ribeiro Vilasboas

2º Titular: Roberto Santos Paula

1º Suplente: Thais de Faria

2º Suplente: Bruna Castelaní Villela

IV. Representante de Entidades Cíveis Organizadas

1º Titular: Paulo Henrique Pereira

2º Titular: Rafael Batista Calixto

1º Suplente: Regiane Cristina Monteiro

2º Suplente: João Paulo Magalhães Ribeiro

Art. 2º. O mandato do Conselho de Alimentação Escolar – 2025/2029, será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a p respectivos segmentos, conforme determina o § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 11.9 junho de 2009 e § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Município de Santa Rita do Sapucaí, 14 de agosto de 2025.


Leandro Henrique Mendes
Prefeito Municipal